



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DA UNESCO

**EDITAL Nº 4.216/2026 - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE INOVAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

REFERÊNCIA – Inexigibilidade de Chamamento Público – Repasse ao 3º setor

BASE LEGAL – Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei nº.13.204/2015, Decreto Municipal nº.3.807/2017, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº. 016/2020, Lei nº.4.823 de 04/09/2025 (Plano Plurianual Quadriênio 2026 a 2029); Lei de Diretrizes Orçamentária Lei nº.4.851 de 10/12/2025, Lei Orçamentária Anual nº.4.860 de 21/01/2026 e Decreto Executivo Municipal nº 5.954 de 19/02/2026.

OSC: Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa **CNPJ:** 28.078.861/0001-01

ENDEREÇO: Rua dos Parreirais, nº.341 - Bairro: Floresta - Caçapava do Sul/RS - CEP: 96570-000

OBJETO: Apoio à execução da 17ª Cavalgada da Busca da Chama Crioula, integrante da programação dos Festejos Farroupilhas de 2026, a ser realizada pelo Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, mediante a execução das atividades culturais e tradicionalistas, com recursos provenientes das Emendas Impositivas nº 167/2026 e nº 35/2026 à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul do exercício de 2026.

FONTE DE RECURSOS:

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.01 – Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DA UNESCO



Projeto Atividade: 0.009 – Apoio a eventos institucionais, projetos e ações artístico-histórico-cultural e turístico e apoio a Entidades Culturais.

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 551

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0100 - Emenda Parlamentar Individual:

Vereador	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
Caio Oliveira (PP)	167/2026	153	551	504/2026	R\$10.000,00

Órgão: 07 – Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 07.02 – Promoção Turismo

Funcional: 13.695.0113 - Cultura

Projeto Atividade: 0.016 - Promoção, incentivo e apoio a festividades culturais, turísticas, folclóricas

Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Reduzido: 723

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0200 - Emenda Parlamentar de Bancada:

Bancada	Emenda Nº.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse
MDB	35/2026	144	723		R\$ 10.000,00

TOTAL DO VALOR DO REPASSE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago através do valor imposto pelas Emendas acima relacionadas e de acordo com a programação orçamentária da Secretaria responsável pela transferência e aos cronogramas de desembolso dos planos de trabalho da entidade beneficiária.

TIPO DE PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Da data de assinatura da celebração da parceria até 31/12/2026.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DA UNESCO



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo, apresenta a presente justificativa para a celebração de parceria sem chamamento público, mediante Termo de Fomento, com o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, inscrito no CNPJ sob nº 28.078.861/0001-01, nos termos abaixo:

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 016/2020, que acrescenta o art. 56-A à Lei Orgânica do Município de Caçapava do Sul e institui o Orçamento Impositivo, dispondo sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por Emendas Individuais e de Bancadas do Poder Legislativo Municipal na Lei Orçamentária Anual, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 86, de 17 de março de 2015, e nº 100, de 26 de junho de 2019;

Considerando a Lei Municipal nº 4.823, de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2026-2029;

Considerando a Lei Municipal nº 4.851 de 10 de dezembro de 2025 (LDO), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

Considerando a Lei Municipal nº 4.860, de 21 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Caçapava do Sul para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual – LOA;

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.807 de 04 de abril de 2017 que regulamenta a Lei nº 13.019/2014 no âmbito do Município de Caçapava do Sul;



Considerando o Decreto Municipal nº 4.031 de 27 de junho de 2018 que institui o novo Plano de Trabalho do Anexo I do Decreto nº 3.807/2017;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.954 de 19 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre os procedimentos e prazos para operacionalização das emendas impositivas individuais e de bancada no exercício de 2026, de repasse às entidades sem fins lucrativos;

Considerando a Lei Municipal nº 3.869, de 14 de julho de 2017, que declara o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa como representante oficial do Município de Caçapava do Sul nas cavalgadas relacionadas à busca da Chama Crioula e às comemorações da Semana Farroupilha, estabelecendo vínculo direto entre a entidade e a atividade cultural e tradicionalista objeto da presente parceria;

Considerando a instauração do Processo Administrativo nº 553/2026, por meio da Plataforma Digital 1Doc, devidamente instruído com a manifestação de interesse da entidade na execução do objeto, a documentação referente a origem dos recursos, disponibilidade orçamentária e demais elementos necessários à formalização da parceria;

Considerando que o objeto da parceria consiste no apoio à execução da 17ª Cavalgada da Busca da Chama Crioula, integrante da programação dos Festejos Farroupilhas de 2026, mediante a realização das atividades culturais no âmbito Municipal;

Considerando que a Emenda Impositiva Individual nº 167/2026, de autoria do Vereador Caio Oliveira – Partido Progressistas (PP), destina o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, com a finalidade de contribuir para a manutenção e o fortalecimento das atividades culturais desenvolvidas pela entidade, reconhecendo sua atuação na preservação, valorização e difusão das tradições gaúchas no Município de Caçapava do Sul, bem como sua contribuição para a promoção do tradicionalismo, o fortalecimento da identidade cultural local, a integração da comunidade e a participação em eventos cívicos, culturais e turísticos;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL



Considerando que a Emenda Impositiva de Bancada nº 35/2026, de autoria da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB), destina o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, com a finalidade de apoiar a realização da cavalgada, fortalecendo o tradicionalismo no Município e valorizando evento anual que reúne participantes e promove a integração da comunidade;

Considerando que, embora as Emendas Impositivas nº 167/2026 e nº 35/2026 possuam justificativas próprias e finalidades descritas de forma específica, ambas convergem quanto ao apoio às atividades culturais, tradicionalistas e comunitárias desenvolvidas pelo Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, sendo compatíveis com a realização da 17ª Cavalgada da Busca da Chama Crioula, conforme objeto deste edital;

Considerando que a destinação dos recursos apresenta interesse público e relevância cultural, uma vez que a atividade contribui para a preservação, valorização e difusão das tradições gaúchas, para o fortalecimento da identidade cultural local, para a integração da comunidade e para a promoção de manifestações culturais e tradicionalistas integrantes da programação municipal dos Festejos Farroupilhas de 2026;

Considerando que o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de associação sem fins lucrativos, com sede no Município de Caçapava do Sul e inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob o nº 28.078.861/0001-01, com data de abertura em 13/06/2016, possuindo Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE): Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte;

Considerando que a Lei Municipal nº 3.869/2017 estabelece vínculo específico entre o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa e as cavalgadas relacionadas à busca da Chama Crioula e às comemorações da Semana Farroupilha, circunstância que demonstra a relação institucional da entidade com a atividade objeto da parceria;



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DA UNESCO



Considerando que os repasses às Organizações da Sociedade Civil devem atender aos requisitos legais como a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, conforme previsto no inciso I do art. 33 da Lei Federal nº.13.019/2014;

Considerando que a parceria deverá observar os requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, especialmente quanto à compatibilidade das finalidades institucionais da Organização da Sociedade Civil com o objeto da parceria, à comprovação da capacidade técnica e operacional, à apresentação e aprovação dos planos de trabalho, à regularidade documental e à inexistência das hipóteses de impedimento previstas na legislação;

Considerando que o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece que os termos de fomento e ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

Considerando que os recursos objeto da presente parceria são provenientes das Emendas Impositivas nº 167/2026 e nº 35/2026, integrantes da programação orçamentária municipal do exercício de 2026, ambas com indicação do Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa como entidade beneficiária;

Considerando, ainda, a vinculação específica da entidade à atividade objeto da parceria, decorrente do reconhecimento previsto na Lei Municipal nº 3.869/2017, bem como a compatibilidade entre as finalidades das emendas parlamentares;

JUSTIFICA-SE a celebração de Termo de Fomento com o Grupo Municipal de Cavalgadas Portal do Pampa, inscrito no CNPJ sob nº 28.078.861/0001-01, para a execução da 17ª Cavalgada da Busca da Chama Crioula, integrante da programação dos Festejos Farroupilhas de 2026, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sem a realização de chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº13.019/2014, observados os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à formalização, execução, monitoramento e prestação de contas da parceria.



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
MUNICÍPIO DA UNESCO



Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na execução do objeto aprovado e nas despesas previstas nos planos de trabalho, observada a legislação aplicável, a classificação orçamentária pertinente e o vínculo entre os recursos públicos transferidos e as atividades, metas e resultados previstos na parceria.

Nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação da presente justificativa, para apresentação de eventual impugnação, a qual deverá ser protocolada junto ao Protocolo Geral do Município ou por meio da Central de Serviços da Plataforma Digital 1Doc.

Publique-se, na forma do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3.807/2017.

Caçapava do Sul – RS, 28 de julho de 2026.

Marcelo Cordero Spode

Prefeito de Caçapava do Sul – RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06B1-77DB-50C5-DC09

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 28/07/2026 15:30:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/06B1-77DB-50C5-DC09>